



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3452-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.207”

DATA: 02 de fevereiro de 2017

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

RESOLVE:

- I. Determinar maior controle das horas extras executadas pelos servidores municipais, de forma que se cumpram os limites estabelecidos na legislação trabalhista e, em especial, no Decreto Municipal 4.498/2016.
- II. Excepcionalmente, autorizar o pagamento de até 80 (oitenta) horas extras realizadas no período de 16 de dezembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017, desde que devidamente realizadas e atestadas pela chefia requerente.
- III. O Servidor que discordar da quantidade de horas extras pagas poderá, no prazo de até 30 (trinta) dias, recorrer administrativamente ao Chefe do Poder Executivo, mediante protocolo formal, na forma do artigo 4º Decreto Municipal 4.498/2016.
- IV. O Secretário da pasta de lotação do servidor deverá obter a prévia anuência da Secretaria de Administração, mediante pedido fundamentado com a justificativa da estrita necessidade dos serviços, utilizando o Formulário de aquisição de horas, modelo do Anexo I do Decreto Municipal 4.498/2016.
- V. Mensalmente a Secretaria de Administração irá emitir relatório de ocorrências, com as quantidades de horas efetuadas, por Secretaria. Cada Secretário irá assinar e validar as informações que serão entregues ao Departamento de Gestão de Pessoas.
- VI. Caberá às Secretarias de Administração e Fazenda determinar cotas por Secretaria, limitando a quantidade de horas extras disponíveis por Secretaria.
- VII. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal